PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U Í S A L V E S — Santa Catarina

LEI Nº 368/81

Homologa decretos suplementares, autoriza suplementar por anulação e dá outras providências.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves SC, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que o Poder Legislativo homologa e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Suplementeres 0001/81;0015/81; 0028/81; 0029/81; 0031/81; 0032/81 do presente exercício.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento em vigor mediante dotações orçamentárias:
01-Gabinete do Prefeito
03070202.02-3111-Pagamento do pessoal do gabinete Cr$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil cruzeiros).
02-Departamento de Administração e Finanças
03070212.10-3111-Pagamento do pessoal do departamento Cr$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiro)
03-Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social
08421882.14-3111-Pagamento do pessoal da Educação Cr$ 555.000,00 (quinhentos e cincoenta e cinco mil cruzeiros).
04-Departamento de Obras, transportes e sreviços urbanos
16885342.31-3111-Pagamento do pessoal do DMER Cr$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros).
16885342.31-3120-Material de consumo do DMER Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).
Total das suplementações autorizadas Cr$ 4.690.000,00 (quatro milhões seiscentos e noventa mil cruzeiros).

Art.3º- Para fazer face a cobertura dos créditos suplementares autorizados no art. 2º desta lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.
00-Câmara de Vereadores
01010012.01-3192-Despesas de exercícios anteriores Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
01010012.01-3292-Despesas de exercícios anteriores Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
01-Gabinete do Prefeito
03070202.04-3191-Sentenças judiciárias Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros).
03070202.05-3192-Despesas de exercícios anteriores Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).
03070202.02-3291-Sentenças judiciárias Cr$ 10.000,00(dez mil cruzeiros).
03070202.05-3292-Despesas de xercícios anteriores Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
04140801.07-4120-Implantação de um viveiro florestal Cr$ 130.000,00(cento e trinta mil cruzeiros).
03-Departamento de Educação,saúde e assistência social
08421881.16-4110-Construção de muros e calçadas nas escolas Cr$ 114.000,00(cento equatorze mil cruzeiros).
04-Departamento de Obras, transportes e sreviços urbanos
16885342.31-3192-Despesas de exercícios anteriores Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
16080330.30-3267-Cor.Mon.s/operação de crédito por antecipação, da receita Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros).
10583231.26-4110-Calçamento de ruas a lajotas no perímetro urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U Í S A L V E S — Santa Catarina

Cr$ 1.382.000,00(um milhão trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

16885341.32-4120-Aquisição de um trator de esteiras Cr$ 2.700,000,00(dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Total das anulações Cr$ 4.690.000,00(quatro milhões seiscentos e noventa mil cruzeiros).

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,em 07 de dezembro de 1981.

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

Anselmo Kraish
Secretário